

Secretaria de Esportes Lazer e Recreação
Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

TERMO DE ADITAMENTO Nº 164/SEME/2016
(Aditamento nº 02 ao Termo de Convênio nº 041/SEME/2015)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/SEME – G/2015

CONVÊNIO nº 041/SEME/2015

PROCESSO: 2015-0.165.921-5

OBJETO: PROGRAMA CLUBE ESCOLA – MODALIDADE DE TÊNIS

LOCAL: CDC DÉCIO DA SILVA

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO – SEME.

CONVENENTE: INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO

OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/09/2016.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 106.153,30 (cento e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.278,30 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, neste ato representado pelo **Secretário Senhor José de Lorenzo Messina**, ora denominada **PMSP/SEME** e o INSTITUTO PATRÍCIA MEDRADO, CNPJ nº 02.859.021/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **Doraly Berto Perici**, RG nº 5.233.459 SSP/SP CPF nº 174.202.588-99, denominada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 48.266/2007, na Portaria nº 026/2014-SEME.G (institui o MANUAL DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEME), e alterações posteriores e, em face do despacho exarado às fls. 292 do processo administrativo nº **2015-0.165.921-5** publicado no DOC de 01/09/2016 Pág. 78 e despacho de retificação às fls. 296 publicado em DOC de 06/09/16 pág.: 119 celebram o presente **ADITAMENTO**, nos termos e cláusulas que seguem.



Secretaria de Esportes Lazer e Recreação
Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Através do presente, a **PMSP/SEME** e a **CONVENENTE** registram o interesse para a realização do Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 041/SEME/2015, para a continuidade das atividades do Programa Clube Escola, modalidade Tênis.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2016, o prazo de execução do objeto do Convênio nº 041/SEME/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O presente **ADITAMENTO** importa no repasse, pela **PMSP/SEME**, do valor total de R\$ **106.153,30** (cento e seis mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), **onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente**, devendo ser observado o princípio de anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

4.1 A título de **contrapartida**, ficará a cargo da convenente, as demais despesas/custos mensurados no valor de R\$ **2.278,30** (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme **cronograma de desembolso às fls. 279**.

Secretaria de Esportes Lazer e Recreação
Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados em todos os seus termos, as demais cláusulas do **Convênio nº 041/SEME/2015** e seus aditamentos posteriores que não colidam com o presente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

São Paulo, 01 de setembro de 2016.



JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação.



DORALY BERTO PERICI
Presidente
Instituto Patrícia Medrado

PUBLICADO

DOC 13/09/16 Pág: 76

SEME - AJ

Responsável

/Jpo